

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111306080084958

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.24

Data: 21/12/2021

Hora: 12:02

Decreto nº 13.504/2021

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 31/12/2021, ao servidor **LUIZ FERNANDO PRATES MOREIRA**, matrícula 659-9, identidade funcional -, cargo de Motorista, padrão P-06, nível -, classe C, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.269,06 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.253,41 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos); 57% relativo ao 10º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal nº 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal nº 2.727/2001, art. 96 da Lei Municipal nº 3.359/11, art. 94 da Lei Municipal nº 4.031/2019 no total de R\$ 714,44 (setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos); 20% relativo a classe "C", correspondente a R\$ 250,68 (duzentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 3.360/11 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; Incorporação de Insalubridade de Grau Médio 20%, na proporção de 2.576/12.775 dias, no total de R\$ 50,53 (cinquenta reais e cinquenta e três centavos), conforme art. 89 da Lei Municipal nº 4.031/2019 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 21/12/2021.


MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

13504
21 12 21
